



Essa é a minha Federação!

OFÍCIO 24/2019

Prezado Tribunal de Justiça Desportivo,

A Federação Catarinense de Taekwondo, no uso de suas atribuições legais, vem encaminhar denúncia e documentos para punição de infrações, de forma que não haja reincidências nos atos praticados.


No dia 17/03/2019, foi realizada a Primeira Seletiva Catarinense de Taekwondo, no município de Orleans/SC. No mesmo dia, após 16h, a Comissão Disciplinar recebeu a denúncia formal do Árbitro Marlivon Arcanjo de Jesus, que relatou que o pai do atleta Leandro Gustavo da Rocha, atleta da Associação Jaraguense de Taekwondo, proferiu palavras de baixo calão (**Babaca, idiota e vai estudar! Vem pra fora!!! Vai se fuder!! Coisas assim do gênero!!!**), insinuando que a arbitragem estaria “roubando” resultados da seletiva. Esta atitude do pai do atleta causou tumulto em frente à Quadra A, desrespeitando todo o corpo de arbitragem do evento.

Em reunião realizada pela Comissão Disciplinar logo após o recebimento da denúncia, foi sugerido que o pai do atleta, ou seu técnico, pedissem desculpas pelo ato ofensivo ao público presente e ao corpo de arbitragem; caso a sugestão não fosse acatada, o atleta seria punido com a suspensão do direito de participar de qualquer evento da Federação Catarinense de Taekwondo até o julgamento da denúncia pelo TJD.

Após relatório devidamente redigido e assinado, a Comissão Disciplinar procurou pelos responsáveis, mas os mesmos haviam ido embora do Ginásio onde estava acontecendo a Primeira Seletiva Catarinense de Taekwondo.

Desta forma, requer o processamento e o prosseguimento da denúncia, com o competente julgamento do mesmo, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Jaraguá do Sul/SC, 19 de março de 2019


Allan Fábio Siqueira
Presidente

Neide do Carmo Palaoro
OAB/SC 30.848